



Milani Leilões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI  
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL 01/2026  
MODALIDADE SIMULTÂNEA (ONLINE E PRESENCIAL)



O Município de **MARUMBI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.771.246/0001-66, sediado à Rua Vereador João Fuzetti, 800, nesta cidade, devidamente representada pela Prefeita Municipal **Sra. Elaine Maria Ferreira Costa**, de acordo com os dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, torna público que realizará Leilão Público na modalidade **SIMULTÂNEA**, para a venda de Ativos Inservíveis/obsoletos (veículos automotores de diversos tipos: Automóveis, Caminhões, Ônibus, Vans, Máquina e trator agrícola), por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Clever Elmes Milani**, inscrito no CPF: 000.567.899-47, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob matrícula 16/283-L, pelo critério de MAIOR LANCE por ITEM, em conformidade com os termos do Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, e demais legislações pertinentes, normas, cláusulas e condições a seguir expostas neste edital:

## 1. DA DATA, LOCAL, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

1.1 DATA: **23 de junho de 2026**;

1.2 LOCAL: **Câmara Municipal de Marumbi** - Rua Vereador João Fuzetti, 818, MARUMBI /PR;

1.3 HORA: **A partir das 09h40min a leitura do edital e as 10h00min o início do pregão** (horário de Brasília);

1.4 Leilão Simultâneo (em tempo real), na forma PRESENCIAL (em Auditório) e ONLINE (via Internet através do portal: [www.milanileiloes.com.br](http://www.milanileiloes.com.br)).

## 2. DO OBJETO

2.1 Ativos Inservíveis/Obsoletos do Município de MARUMBI/PR. Relação dos Bens está no ANEXO I deste edital;

2.2 Os Bens serão **vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, podendo apresentar avarias** e os seus dados, fotos e demais informações divulgadas no site ou exibidas durante o Leilão, são meramente ilustrativas, não isentando o arrematante de realizar a visitação e vistoria para verificação do estado de conservação;

2.3 A Prefeitura, o Leiloeiro Oficial e o SUPERBID EXCHANGE, não se responsabilizam por defeitos ou vícios ocultos de qualquer natureza detectados nos Bens, tampouco serão responsáveis por consertos, reparos e/ou mesmo providências com a retirada ou transporte do Bem arrematado;

2.4 Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar os veículos considerando as exigências legais do Departamento de Trânsito, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, cor, dentre outras condições, tendo em vista que todo o bem será vendido no estado em que se encontra;

2.5 Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, a despesa com a regularização bem como qualquer outra providência que se deva tomar junto aos órgãos competentes para colocar o veículo em circulação, será de exclusiva responsabilidade do arrematante;

2.6 A aquisição de sucatas veiculares estará permitida apenas para arrematantes devidamente cadastrados e com documentação regularizada junto aos órgãos competentes do Estado de atuação, mediante comprovação da documentação, conforme Lei Federal 12.977/2014. A não comprovação da regularidade do arrematante implicará no cancelamento da venda e a aplicação das penalidades cabíveis, com a cobrança de multa de 25% sobre o valor do arremate para cobrir as despesas, custos do leilão e comissão do Leiloeiro;

2.7 A indicação de “sucata” nos lotes equivale a “veículo não recuperável”, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas e sua baixa/regularização junto aos órgãos competentes é de exclusiva responsabilidade do arrematante;

2.8 Em se tratando de pneus, não necessariamente os lotes terão pneus com as mesmas medidas e/ou as mesmas marcas;

2.9 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Prefeitura, o Leiloeiro Oficial e o SUPERBID EXCHANGE, qualquer responsabilidade posterior.

### **3. DA VISITAÇÃO**

3.1 Os ITENS descritos no ANEXO I do presente edital estarão disponíveis para visitação exceto sábados, domingos e feriados entre os dias: **08/06/2026 à 22/06/2026 - No horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h;**

3.2 **ENDEREÇO:** Todos os lotes estão situados no município de MARUMBI/PR conforme endereços abaixo:

- **Prefeitura Municipal de MARUMBI** - Rua Vereador João Fuzetti, 800 – MARUMBI - PR;

3.3 Para visitação favor agendar pelos telefones números: **(43) 99169-8222, com servidor Público, Sr. ANTONIO JOSÉ TRINDADE.**

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO PRESENCIAL OU ONLINE**

4.1 Poderá participar do leilão qualquer pessoa capaz, maiores de 18 anos, nos termos da legislação vigente. Pessoa física inscrita no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

4.2 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços;

4.3 Os interessados em participar no leilão PRESENCIAL, pessoa física ou jurídica, deverá acessar o site: [www.milanileiloes.com.br](http://www.milanileiloes.com.br) e/ou [www.superbid.net](http://www.superbid.net), fazer o cadastro completo e aguardar a sua habilitação para, desta forma, estar apto a efetuar lances no leilão e arrematar os itens pretendidos;

4.4 Realizado o cadastro conforme item 4.3, no dia do leilão, os interessados em participar do leilão PRESENCIAL, sendo Pessoa Física, deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), sendo Pessoa Jurídica, o representante da empresa deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), a última alteração contratual e cartão de CNPJ; Caso o participante seja procurador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida;

4.5 O participante PRESENCIAL receberá uma plaqueta numerada, que será sua identidade durante o leilão, e somente através dela poderá efetuar seus lances;

4.6 Os interessados em participar no leilão ONLINE, pessoa física ou jurídica, deverá acessar o site: [www.milanileiloes.com.br](http://www.milanileiloes.com.br) e/ou [www.superbid.net](http://www.superbid.net), fazer o cadastro completo e aguardar a sua habilitação para, desta forma, estar apto a efetuar lances no leilão e arrematar os itens pretendidos;

4.7 O cadastro COMPLETO para habilitação PRESENCIAL deve ser feito preferencialmente com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data do leilão, e o ONLINE deve ser feito com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data do leilão, onde consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais;

4.8 O usuário cadastrado no portal autoriza expressamente a verificação de seus dados junto aos órgãos de proteção ao crédito;

4.9 Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, ofertar lances ou adquirir lotes do presente leilão, servidores do Município, conforme Art. 9º da Lei 14.133/2021, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe;

4.10 O Participante ao realizar a arrematação, declara que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político e de servidor do município ou responsável pelo leilão e sua equipe. Orientações prejudgado nº 09 do TCE PR, Súmula, 13 do STF, combinando com as disposições do Art. 9º da Lei 14.133/2021;

4.11 Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal

ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO E LANCES

- 5.1 Os bens serão leiloados por lote;
- 5.2 **O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") poderá não necessariamente ser o preço mínimo de venda do bem estipulado;**
- 5.3 Os lances serão a partir do lance inicial estipulado pelo leiloeiro ou pelo preço mínimo de venda previamente avaliado e estabelecido nos Anexos deste Edital, que será o Lance Mínimo, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o mesmo seja igual ou superior ao preço mínimo de venda, o qual será acrescido de 5,00% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro Oficial;
- 5.4 O Leilão na forma PRESENCIAL receberá lances dos interessados presentes através da exibição da sua plaqueta;
- 5.5 Na forma ONLINE (via Internet) os lances serão através do site: [www.milanileiloes.com.br](http://www.milanileiloes.com.br) e/ou [www.superbid.net](http://www.superbid.net);
- 5.6 O Leiloeiro registrará todos os lances, e caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior e sucessivas, desde que seja possível a identificação do arrematante;
- 5.7 Os lances efetuados on-line são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS e se vencedores, não podem ser anulados e/ou cancelados e geram obrigações contratuais na forma de promessa de compra, o qual deverá ser pago, dentro do prazo e na forma estabelecida no Regulamento do Leilão;
- 5.8 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 5.9 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas instrumentos facilitadores do leilão;
- 5.10 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;
- 5.11 Caso ocorra fato previsto no item 5.9, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes;
- 5.12 O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados;
- 5.13 Quando não houver oferta de lance ou o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva, a critério do Servidor Municipal, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do Município de MARUMBI/PR;
- 5.14 Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até **07 (sete) dias úteis** após a data do leilão. Aprovado o lance pelo Município de MARUMBI/PR, dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido ao Leiloeiro (5,00% - cinco por cento) nos 03 (três) dias úteis subsequentes. Caso o Município não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente;
- 5.15 Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 14.133/2021.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento do valor do arremate será via **BOLETO BANCÁRIO**, depósito bancário ou via Transferência Eletrônica, sendo como beneficiário a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR, CNPJ: 75.771.246/0001-66**, com o prazo de **2 dias úteis**, ou através do **SUPERBID EXCHANGE** que disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”) no prazo de até 2 dias úteis após o leilão, conforme orientações enviadas ao arrematante após a arrematação;
- 6.2 O pagamento da comissão do Leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arremate, será em moeda corrente nacional através do **SUPERBID EXCHANGE** que disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”) no prazo de até **2 dias úteis** após o leilão. Também correrá por conta do arrematante, se couber, o valor de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor da arrematação a título de recolhimento de ICMS;
- 6.3 Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária, conforme disponível);
- 6.4 O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença;
- 6.5 Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX;
- 6.6 Não será permitido pagamento com transferências de terceiros;
- 6.7 **LEILÃO PRESENCIAL:** Os arrematantes do leilão presencial deverão proceder o acerto na recepção do auditório com os atendentes, onde receberão o RECIBO DE ARREMATE contendo informações referente ao pagamento do lote arrematado e da comissão do leiloeiro;
- 6.8 **LEILÃO ONLINE:** Os arrematantes do leilão online receberão via e-mail o RECIBO DE ARREMATE contendo informações referente ao pagamento do lote arrematado e da comissão do leiloeiro;
- 6.9 Efetuado o pagamento da arrematação e da comissão do Leiloeiro, o arrematante deverá enviar o comprovante pelo e-mail: [contato@milanileiloes.com.br](mailto:contato@milanileiloes.com.br); [milanileiloes@gmail.com](mailto:milanileiloes@gmail.com) ou pelo WhatsApp: (41) 99236-3064;
- 6.10 A liberação do bem ficará condicionada à confirmação dos Pagamentos referentes ao bem arrematado na conta da Prefeitura Municipal, a comissão do leiloeiro e ao valor correspondente ao ICMS, se couber;
- 6.11 Os valores pagos pelos arrematantes serão irretratáveis e não poderá o arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra. Ainda, caso o arrematante não cumpra as condições previstas neste Edital, inclusive o prazo para pagamento, incidirá multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lote arrematado, que deverá ser recolhida, na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 15.608/2007);
- 6.12 Posterior a comprovação do crédito em conta corrente do valor do Lote, e da comissão do Leiloeiro, o arrematante receberá na retirada do bem a NOTA DE VENDA DE LEILÃO, confirmando seu pagamento.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1 Se porventura o arrematante DESISTA da aquisição do item do qual foi vencedor, este ficará sujeito à cobrança de multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do arremate para cobrir as despesas, custos do leilão e comissão do Leiloeiro, que se efetivará através da emissão de BOLETO BANCÁRIO;
- 7.2 Neste caso é facultado ao Leiloeiro Oficial e/ou a Prefeitura Municipal de MARUMBI/PR o uso das prerrogativas legais dos artigos 39 e 40º do Decreto nº 21.981/32 e do artigo 22º da Lei 5.474/68, para a cobrança do lote arrematado e não pago dentro dos prazos estabelecidos, bem como à penalidade acima prevista, podendo emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto

por falta de pagamento e/ou ação judicial de cobrança, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista por lei;

7.3 Fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor e sucessivos nos casos que apresentarem desistência por parte do arrematante enunciado nos itens anteriores, desde que seja possível a identificação do arrematante.

## **8. DOS DÉBITOS**

8.1 Os veículos serão entregues livres de quaisquer ônus, como Taxas de IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório/DPVAT cujo seu vencimento seja anterior a data do leilão e livre de Multas, Financiamentos, Gravames, Bloqueios Judiciais e demais débitos cuja origem tenha sido anterior à data da retirada do veículo por parte do arrematante. (obs: taxas de IPVA e Seguro obrigatório/DPVAT e licenciamento vide item 8.2);

8.2 Ao arrematante compete arcar com as seguintes despesas: Transferência de propriedade do veículo, Seguro Obrigatório/DPVAT, licenciamento e parcelas de IPVA cujo seu vencimento seja posterior a data do respectivo leilão ou IPVA proporcional ao ano vigente, Confecção de chaves (quando necessário), transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes;

## **9. DA RETIRADA DOS ITENS ARREMATADOS**

9.1 Os Veículos arrematados só poderão ser retirados mediante apresentação de documento pessoal do arrematante (carteira de identidade ou CNH) e/ou procuração, no caso de pessoa jurídica, juntamente com o contrato social da mesma, ou no caso de retirada por terceiro, procuração;

9.2 O arrematante receberá no momento da retirada do Bem a Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro Oficial;

9.3 A retirada do bem, será a partir de 48 horas após a compensação do boleto bancário do lote arrematado, compreendido entre os dias **29/06/2026 a 24/07/2026, das 08:30hs às 12:00hs, das 13:30hs às 17:00hs**, exceto sábados, domingos e feriados, mediante agendamento prévio pelo telefone **(43) 99169-8222**, com servidor Público, **Sr. ANTONIO JOSÉ TRINDADE**;

9.4 Para retirar os veículos de circulação arrematados sujeitos a licenciamento, o arrematante deverá se dirigir a partir do dia **29/06/2026** nos horários supracitados na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR** com o servidor Municipal **Sr. ANTONIO JOSÉ TRINDADE**, para retirar o DUT/CRV (Documento único de Transferência / Certificado de Registro do Veículo) ou ATPV-e (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo Eletrônica) do lote arrematado. O arrematante deverá se dirigir a um cartório para reconhecimento de firma da assinatura por verdadeira do comprador, e entregar o referido DUT/CRV ou ATPV-e na Prefeitura Municipal, caso este já assinado pelo Prefeito Municipal, o arrematante deverá entregar uma cópia autenticada do DUT/CRV ou ATPV-e (assinada com reconhecimento de firma). Após, o servidor municipal entregará uma autorização de entrega do bem no verso da Nota de Leilão para retirada do mesmo no pátio onde se encontra, juntamente com uma cópia do termo de posse do Prefeito Municipal, para posterior transferência junto ao órgão competente;

9.5 O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos Bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo que a Prefeitura Municipal, o Leiloeiro Oficial e o SUPERBID EXCHANGE não se responsabilizam por avarias decorrentes neste procedimento e de forma alguma, sob qualquer pretexto, permitirão a permanência de pessoas no local da retirada, com a intenção de efetuar quaisquer tipos de reparos nos itens. Entretanto a Prefeitura Municipal designará um servidor municipal que acompanhará os trabalhos de carregamento. Este servidor municipal goza de plenos poderes para proibir ações que atentem contra segurança. Ainda, haverá interferência ou proibição de carregamento no caso do arrematante não dispor dos meios adequados para o transporte dos itens;

9.6 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da última data de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 05 (três) dias úteis a contar do término do prazo

para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance ofertado;

9.7 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município MARUMBI/PR. constante do bem arrematado;

9.8 Em se tratando de sucatas diversas, é de obrigação do arrematante a retirada de toda sucata indicada pelo servidor municipal, a retirada parcial, será considerado lote não retirado, sujeito a sanção prevista em edital.

## 10. DA TRANSFERÊNCIA DOS ITENS ARREMATADOS

10.1 A Prefeitura Municipal de MARUMBI/PR entregará ao arrematante no prazo de até 30 DIAS após a retirada do bem, os documentos para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN, sendo de total responsabilidade do arrematante a regularização dos mesmos;

10.2 O arrematante assumirá os custos de transferência e obrigar-se-á a efetivá-la para o seu nome no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do documento de transferência, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações ou multas, bem como civil e criminal pela não efetivação deste procedimento. O arrematante não poderá circular com o veículo ou vendê-lo a terceiros, sem estar com os documentos formalmente transferidos para seu nome;

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Prefeitura Municipal de MARUMBI/PR reserva-se ao direito de suspender ou adiar, total ou parcialmente, a realização do leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;

11.2 Os interessados poderão retirar cópia deste EDITAL e seus ANEXOS diretamente no site [www.milanileiloes.com.br](http://www.milanileiloes.com.br);

11.3 Os impostos decorrentes do leilão, inclusive ICMS, quando devido, são de responsabilidade dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo leiloeiro oficial à receita estadual, conforme Art. 18, Inc. VIII da Lei estadual 11.580/96;

11.4 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação;

11.5 O LEILOEIRO, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

11.6 O LEILOEIRO poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no Site Milani Leilões.

11.7 Eventuais dúvidas acerca das disposições do Edital de Leilão, descrição ou características dos itens poderão ser esclarecidas antes da realização do Leilão com o Leiloeiro Oficial através dos telefones 41-3332-6868 / 41-99236-3064 e/ou e-mail: [contato@milanileiloes.com.br](mailto:contato@milanileiloes.com.br);

Fica eleito o foro da Comarca de JANDAIA DO SUL, Estado do Paraná, para dirimir eventuais pendências oriundas deste instrumento.

MARUMBI, 26 de maio de 2026.

Faz parte deste edital, o seguinte documento anexo: ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	LANÇE INICIAL
------	------------------	---------------	---------------

1	<b>CHEVROLET/MONTANA LS2 - Placas: GJC-0F68 - BRANCA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: CARGA / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 2019/2020 - Chassi: 9BGCA8030LB156616 - Renavam: 0121.141827-5 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - KM aproximada: 113.900 - Veículo operacional - Podendo conter avarias.</b>	<b>Operacional</b>	<b>R\$ 34.000,00</b>
2	<b>NISSAN/MARCH 16SV - Placas: BDG-2H48 - BRANCA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2019/2020 - Chassi: 94DFCUK13LB200488 - Renavam: 0119.804594-6 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - KM aproximada: 104.050 - Veículo operacional - Podendo conter avarias.</b>	<b>Operacional</b>	<b>R\$ 31.000,00</b>
3	<b>FIAT/STRADA WORKING - Placas: BAF-9068 - BRANCA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: CARGA / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 2015/2016 - Chassi: 9BD57814UGB070449 - Renavam: 0107.480488-8 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - KM aproximada: 132.800 - Veículo operacional - Podendo conter avarias.</b>	<b>Operacional</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
4	<b>CITROEN/C3 FEEL 1.0 - Placas: SEN-6F97 - BRANCA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2023/2023 - Chassi: 935CEFC2CPB549796 - Renavam: 0135.093063-3 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - KM aproximada: 78.500 - Veículo operacional - Podendo conter avarias.</b>	<b>Operacional</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>
5	<b>VW/NOVO GOL TL MCV - Placas: BBX-9I80 - BRANCA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2018/2018 - Chassi: 9BWAG45U8JT109184 - Renavam: 0114.411297-1 - Categoria: Oficial - BLOQUEIO POR INDISPONIBILIDADE ADMINISTRATIVA - ACIDENTE - MEDIA MONTA - KM aproximada: Não informado - <b>VEÍCULO SEM CAIXA DE CÂMBIO</b> - Podendo conter demais avarias.</b>	<b>Sinistrado - Média Monta</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
6	<b>GM/MONTANA TECFORM AB1 - AMBULÂNCIA - Placas: BAI-7520 - BRANCA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: ESPECIAL / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 2015/2016 - Chassi: 9BGCA8030GB128070 - Renavam: 0107.712066-1 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - KM aproximada: 114.800 - Veículo operacional - Podendo conter avarias.</b>	<b>Operacional</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
7	<b>CHEVROLET/MONTANA PCIA A - AMBULÂNCIA - Placas: BDG-4G87 - BRANCA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: ESPECIAL / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 2019/2019 - Chassi: 9BGCA8030KB226353 - Renavam: 0119.870160-6 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - KM aproximada: 61.800 - Veículo operacional - Podendo conter avarias.</b>	<b>Operacional</b>	<b>R\$ 31.000,00</b>
8	<b>CHEVROLET/MONTANA PCIA A - AMBULÂNCIA - Placas: BDG-4G85 - BRANCA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: ESPECIAL / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 2019/2019 - Chassi: 9BGCA8030KB225196 - Renavam: 0119.870556-3 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - KM aproximada: Não identificado - Avarias na tampa do tanque de combustível (incêndio) - Podendo conter demais avarias.</b>	<b>Recuperável</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
9	<b>RENAULT/MASTER GCASA AMB - AMBULÂNCIA - Placas: BBZ-4795 - BRANCA - DIESEL - Espécie: ESPECIAL / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 2017/2018 - Chassi: 93YMAFEXAJJ203737 - Renavam: 0114.633264-2 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - KM aproximada: 136.900 - Veículo operacional - Podendo conter avarias.</b>	<b>Operacional</b>	<b>R\$ 72.000,00</b>

10	<b>RENAULT/MASTER ALTECHAMB - AMBULÂNCIA - Placas: AWA-7E73</b> - BRANCA - DIESEL - Espécie: ESPECIAL / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 2012/2013 - Chassi: 93YADC1H6DJ388467 - Renavam: 0049.013167-0 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - KM aproximada: 95.520 - Veículo operacional - Podendo conter avarias.	Operacional	R\$ 48.000,00
11	<b>MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC - Placas: BBO-6F96</b> - AMARELA - DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / ONIBUS - Ano/Modelo: 2017/2018 - Chassi: 9532M52P8JR807654 - Renavam: 0112.818561-7 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - KM aproximada: Não identificado - Veículo operacional - Podendo conter avarias.	Operacional	R\$ 128.000,00
12	<b>MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - Placas: BBY-0428</b> - BRANCA - DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / ONIBUS - Ano/Modelo: 2017/2017 - Chassi: 93PB43M32HC058650 - Renavam: 0114.400633-0 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - KM aproximada: Não identificado - Veículo operacional - Bomba d'água danificada - Podendo conter demais avarias.	Operacional	R\$ 170.000,00
13	<b>ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE - Placas: AXT-1896</b> - AMARELA - DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / ONIBUS - Ano/Modelo: 2013/2014 - Chassi: 9BM384069EB929544 - Renavam: 0059.505548-6 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - KM aproximada: 153.300 - Veículo operacional - Podendo conter avarias.	Operacional	R\$ 107.000,00
14	<b>VW/24.260 CRM 6X2 CAÇAMBIA - Placas: SDZ-4G91</b> - BRANCA - DIESEL - Espécie: CARGA / CAMINHAO - Ano/Modelo: 2022/2023 - Chassi: 9536K8248PR040556 - Renavam: 0132.778843-5 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - KM aproximada: 31.900 - Veículo operacional - Podendo conter avarias.	Operacional	R\$ 300.000,00
15	<b>M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBIA - Placas: AXP-5C90</b> - BRANCA - DIESEL - Espécie: CARGA / CAMINHAO - Ano/Modelo: 2013/2013 - Chassi: 9BM693388DB926263 - Renavam: 0058.588144-8 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - KM aproximada: 145.650 - Veículo operacional - Podendo conter avarias.	Operacional	R\$ 210.000,00
16	<b>TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS 7D</b> - Amarela - Diesel - Ano de fabricação: Não identificado - N° Série: 12842 - Horas aproximadas: 4.295 - Equipamento operacional - Podendo conter avarias.	Operacional	R\$ 90.000,00
17	<b>TRATOR VALTRA VALMET 785 4X2</b> - Amarela - Diesel - Ano de fabricação: 1999 - N° Série: 07852X51203 - Horas aproximadas: Não identificado - Equipamento operacional - Podendo conter avarias.	Operacional	R\$ 25.000,00